



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 512, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	1
PORTARIA Nº 182, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	1
PORTARIA Nº 183, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	2

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO	2
-------------------	---

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares a servidora pública municipal Glésia Bastos Monteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Glésia Bastos Monteiro.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares a servidora pública municipal Glésia Bastos Monteiro, portadora do CPF nº ***.164.313.***, com matrícula nº 3336-1, do quadro de provimento efetivo, atualmente ocupante do cargo de Coordenador(a) do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020, vencidas em 11 de abril de 2020, com gozo no período de 09 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 09 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares a servidora pública municipal Antônia Fernanda Honorata da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Antônia Fernanda Honorata da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares a servidora pública municipal Antônia Fernanda Honorata da Silva, portadora do CPF nº ***.367.163.***, com matrícula nº 3597-1, do quadro de provimento efetivo, atualmente ocupante do cargo de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021, com gozo no período de 02 à 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-310820213127

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE AGOSTO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição provisória de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD.

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, no uso das atribuições previstas na lei orgânica do município e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Maria Raylane Portela Prado, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 284-1, para, em substituição a Antônia Fernanda Honorata da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula funcional nº 3597-1, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 2º Tal substituição se dá em caráter provisório, visto que, Antônia Fernanda Honorata da Silva, está em Gozo de Suas Férias regulares, que corresponde ao período de 02 a 31 de agosto de 2021, da qual lhe é assegurado este direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE AGOSTO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Classe-Assunto: **Plano Diretor Municipal.**
Órgão/Unidade: **Gabinete do Prefeito Municipal.**
Autoridade: Geraldo Evandro Braga de Sousa

RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE,

Retificar o prazo estabelecido para cadastro de instituições para participação no Plano Diretor. Portanto, onde se lê "O prazo para o cadastramento será de 30 dias", leia-se "O prazo para o cadastramento será de 10 dias".

Determinar a expedição de Ofício ao Ministério Público Estadual para, querendo, manifeste interesse em ingressar no processo.

Após, voltem os autos conclusos.

Governador Edison Lobão (MA), 10 de agosto de 2021.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Administração



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-310820213127

Documento assinado digitalmente (e com carimbo
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.